

Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER AO PROJETO DE LEI № 64/2021

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, através de seu relator, é de parecer que o Projeto de Lei Nº 64/2021, que "Autoriza o Município a abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 1.600.000,00 e dá outras providências", seja apreciado em Plenário, por não apresentar óbices quanto ao aspecto legal e constitucional.

Não obstante, para a <u>adequação da presente propositura à técnica legislativa</u> <u>normatizada</u>, opina-se pela modificação do Preâmbulo, e pela adição do Fecho ao texto da propositura, que deverão ser apresentados da seguinte forma:

Modificação do Preâmbulo:

De:

"EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:"

Para:

"EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:"

Adição do Fecho ao Texto da Propositura:

"PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 19 de outubro de 2021; 461º da Fundação da Cidade e 67º da Emancipação Político-Administrativa do Município"



Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

Sala das Comissões, 19 de outubro de 2021.

VEREADOR ROLGACIANO FERNANDES ALMEIDA

Relator